



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.

### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para manutenção das Secretarias Municipais e diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Iepê, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos:
- 1.2. A modalidade adotada é o **Pregão Eletrônico com Registro de Preço**.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

##### Itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

Item	Quantidade	Objeto:
01	200	Abafador Concha Pomp Muffler CA: 14.235 Ajustável
02	2000	Avental á Base de PVC com Forro de Poliéster, Tiras Soldadas Eletronicamente. Sendo uma no Pescoço e Duas na Cintura, com Fivela Plástica para Fechamento. Modelo Açougueiro, medida de 1,20 mt x 0,70 mt, Cor Branca, Ca:37.475
03	160	Avental de Raspa de Couro Soldador sem Emenda 1,20 x 0,60 CA: 35.232
04	50	Avental de Segurança Confeccionado em Tecido Especial, Tratamento de Silicone, Tiras de Engate Rápido, Costura de Aramida, Cor Branca, Suporta até 200°, Medida 0,90 mt x 0,70 mt CA: 39.074
05	260	Bota Cano Curto- Botina Bota de Segurança p/ Trabalho Cartom com Elástico PU (Sapatão)- Sem Biqueira
06	25	Bota de PU Baixas Temperaturas Antiderrapante e Ultra Resistente CA: 38.589 35 ao 46
07	200	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta- CA: 32.169 n° 35 ao 45
08	200	Bota de Segurança Cano Alto na Cor Branca, Confeccionada em PVC Injetado em uma só Peça e Massa Nitrílica de Alta Qualidade, com Revestimento Interno em Poliéster, Solado Antiderrapante Confeccionado em PVC, Expandido Injetado Diretamente no Cabelal e Ranhuras 9,7 mm no Salto Dimensões Altura do Cano – 24cm, em Conformidade com a ISO 20347/2008, Tamanhos: 33 a 47



09	300	Bota PVC Branca Cano Longo 35 ao 47
10	100	Bota PVC Cano Médio na Cor Branca 35 ao 47
11	300	Calçado de Proteção uso Profissional, em E.V.A Impermeável, Fechado de Acordo com as Normas ABNT Possuir Anti Bactericida CA: 31.898 33 ao 43
12	400	Calçado de Segurança Tipo Botina de Uso Profissional Tipo Botina, Fechamento em Elástico , Confeccionado em Couro Hidrofugado Curtido ao Cromo Curtido ao Cromo, Palmilha de Montagem em Material, Sintético Montada Pelo Sistema Strobel ,Biqueira de Aço, Solado de Poliuretano Bidensidade Antiderrapante Injetado Diretamente no Cabedal, Sistema de Absorção de Energia na Região do Salto, Resistente ao Óleo Combustível, Tamanho 33 ao 47
13	12	Calçado Ocupacional, Tipo Botina, Para Uso Eletricista, Confeccionado em Vaqueta, Fechamento com Elástico Laterais Encobertos, Sem Componentes Metálicos, Dorso Acolchoado em Espuma, Palmilha de Montagem Em não Tecido Fixada Pelo Sistema Strobel, Palmilha Interna Removível, Solado de Poliuretano Bidensidade Antiderrapante Injetado Direto do Cabedal, Barra Antitorção. Sistema de Absorção de Impacto na Região do Calcanhar N°35 ao 46
14	300	Calçado Ocupacional, Tipo Sapato, Fechado na Parte do Calcanhar e na Parte Superior, Confeccionado em EVA, Solado de Borracha Antiderrapante, Resistente ao Escorregamento em Piso Cerâmico Com Solução de Detergente e Em Piso de Aço Com Solução de Glicerol, Cor de Acordo Com a Necessidade da Secretaria, Podendo Ser Preto ou Branco/ Azul / Verde Numeração 34 ao 47
15	90	Caneleiras Perneira Ventilada Forrada Proteção Para Cortes com a Lâmina Roçadeira e Contra Picada de Cobra com 3 Talas de Aço. Modelo com Velcro, Indicada Para Proteção das Pernas no Trabalho Canaveiro, Possui Sistema de Fácil, Colocação, Deve ser Vestida, P/M/G CA: 39.624
16	10	Capacete com ABA Total com Carneira e Jugular – Cor Azul
17	500	Capacete Fabricado em Polietileno de Alta Densidade, Suspensão Plástica Injetada com Polietileno de Baixa Densidade, e Aparador de Suor em Espuma Hipoalergênica CA: 29.792
18	10	Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte em Y CA: 36.376 com 2 Pontos de Conexão, Cinturão Abdominal Integrado, Conexão Dorsal, Uma Argola “D” Inclinada em Aço – Utilizada para Retenção de Queda (A): Conexão Lateral, ou as Argolas “D” inclinada, em Aço – Utilizada para Posicionamento (P); Confeccionada em Espuma EVA, Localizada na Região Lombar, Confeccionado em Material, Sintético, Poliéster costuras Zig – Zag, Fivelas Duplas de Aço Para Ajustes nas Pernas, Suspensórios e Cintura.
19	100	Colete de Sinalização de Alta Visibilidade Confeccionado em Tecido Fluorescente 100% Poliéster, Combinado com Faixas Retrorrefletivas Repelentes de Água em X com Paralelas Horizontais nas Costas, Verticais e Horizontais na Parte Frontal , Fechamento Frontal em Zíper Tamanhos M/G/XG
20	50	Coturno Militar Tático Masculino Preta com Zíper Lateral Couro Legítimo Tamanho 35 ao 45



21	500	Dedeira Látex N°3 PCT com 50 UND
22	500	Dedeira Látex N°2 PCT com 50 UND
23	12	Luva Alta Tensão Classe 2 CA: 29.773 37/.027/37.027 Tamanhos: 8 ao 11
24	150	Luva de Borracha com Palma Antiderrapante, Forrada Internamente com Flocos de Algodão que Permite Boa Flexibilidade, Resistência á Abrasão e Rasgos ao calçá-la ou Retirá-la. Utilizada para Segurança e Proteção, Embalagem com Um Par- Tamanho G
25	500	Luva de Borracha com Palma Antiderrapante, Forrada Internamente com Flocos de Algodão que Permite Boa Flexibilidade, Resistência á abrasão e rasgos ao Calça-la ou Retirá-la, Utilizada Para Segurança e Proteção, Embalagem com Um Par – Tamanho M
26	500	Luva de Borracha com Palma Antiderrapante, Forrada Internamente com Flocos de Algodão que Permite Boa Flexibilidade, Resistência á Abrasão e Rasgos ao Caça-la ou Retirá-la, Utilizada para Segurança e Proteção, Embalagem com Um Par – Tamanho P
27	1000	Luva de Borracha para Trabalhos Domésticos, Cor Amarela, Tamanho G
28	800	Luva de Borracha para Trabalhos Domésticos Cor Amarela, Tamanho GG
29	1600	Luva de Borracha para Trabalhos Domésticos, Cor Amarela, Tamanho M
30	350	Luva de Látex Amarela, Tamanho P Indicada para Trabalhos de Jardinagem e Limpeza, Luva de Segurança Confeccionada em Borracha Natural, Revestimento Interno de Verniz Silver que Proporciona Menor Probabilidade Alérgicas; Superfície Externa Antiderrapante na Palma e Face Palmar dos Dedos, Lisa na Face Dorsal e Punho , Utilizada em Uso Profissional nos Segmentos de – Higiene e Limpeza;- Prestadoras de Serviços – Saneamento- Cozinhas , Entre Outros – Espessura de 0,35mm e Comprimento de 30cm (Aproximadamente) – Proteção das mãos, Aprovada Pela Norma EN 374:2003- Resistência Química: Nível, 6 (A) – Metanol, 6(B)- Acetona, 6 (K) – Hidróxido de Sódio 40% (Base Inorgânico); 4 (L) – Ácido Sulfúrico 96% (Ácido Inorgânico). - Norma EN 388.2003 Riscos Mecânicos, Níveis de Desempenho 0010:0 – Resistência Á Abrasão; 0- Resistência ao Corte Por Lâmina – CA: 10.695
31	500	Luva de PVC Palma Áspera Punho 26cm – CA: 37.127 Tamanho 10
32	500	Luva de PVC Palma Áspera Punho 26cm – CA: 37.127 Tamanho 9
33	500	Luva de Raspa com Punho de 20cm – CA: 31.262 Tamanho 9/10
34	500	Luva de Vaqueta Tamanho 9/10
35	500	Luva de PVC Palma Áspera Punho 46cm – CA: 37.127 Tamanho 9
36	500	Luva de PVC Palma Áspera Punho 46cm – CA: 37.127 Tamanho 10
37	500	Luva de Vinil, Utilizada em Cozinhas e Industrias, Onde Bactérias e Vírus Podem ser Transmitidos com Facilidade, sem Talco, Caixa com 100 Unidades Tamanho P
38	500	Luva de Vinil, Utilizada em Cozinhas e Industrias, Onde Bactérias e Vírus Podem Ser Transmitidos com facilidade, sem Talco, Caixa com 100 Unidades, Tamanho M



39	500	Luva de Vinil, Utilizada em Cozinhas e Industrias, Onde Bactérias e Vírus Podem Ser Transmitidos com facilidade, sem Talco, Caixa com 100 Unidades, Tamanho G
40	500	Luva em Látex 100% Natural para Procedimento não Cirúrgico, Tam. P, não Estéril, Lubrificada com Produto BIO/Absorvível, Atóxico em Quantidade Adequada, Ambidestra, Hipoalérgica, Anatômica, Boa Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Caixa com 100 Unidades- Embalagem Contendo Externamente: Dados de Identificação, Procedimento, Data de Fabricação e Validade, N° do Lote e Registro no MS E MTE
41	900	Luva em Látex 100% Natural para Procedimento não Cirúrgico, Tam. M, não Estéril, Lubrificada com Produto BIO/Absorvível, Atóxico em Quantidade Adequada, Ambidestra, Hipoalérgica, Anatômica, Boa Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Caixa com 100 Unidades- Embalagem Contendo Externamente: Dados de Identificação, Procedimento, Data de Fabricação e Validade, N° do Lote e Registro no MS E MTE
42	1300	Luva em Látex 100% Natural para Procedimento não Cirúrgico, Tam. G, não Estéril, Lubrificada com Produto BIO/Absorvível, Atóxico em Quantidade Adequada, Ambidestra, Hipoalérgica, Anatômica, Boa Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Caixa com 100 Unidades- Embalagem Contendo Externamente: Dados de Identificação, Procedimento, Data de Fabricação e Validade, N° do Lote e Registro no MS E MTE
43	200	Luva Plástica descartável, em Polietileno de Alta Densidade, com Espessura de 0,02 Micra em Média, Não Estéril, Ambidestra, Tamanho Único. Embaladas em Pacotes com 100 Unidades. Constando na Parte Externa: Procedência e Validade
44	30	Luva Térmica de Cozinha com 2 Dedos de Algodão com Tratamento em Silicone no Tamanho Único Cano Longo (45 cm de Comprimento) Devendo Resistir a Temperaturas de no Mínimo 200 Graus, Com Proteção Térmica Contra Calor Forração Removível, Composta de Fibra de Poliéster e Tecido de Algodão com Tratamento e Silicone Costurada com Linha de Aramida, Modelo de 2 Dedos (Tipo Mão de Gato)
45	50	Máscaras Respiratória Facial, com 2 Filtros Gases e Óculos – 1 Máscara Respiratória Dupla Facial, 2 Filtros para Pintura Gases Ácidos, Vo/GA CMC – 1, 1 Óculos de Proteção Safety Ampla Visão Respirador Purificador de Ar de Segurança Facial com CA 12036
46	350	Óculos de Segurança Cinza CA 35.156
47	20	Óculos Solda Pro Vision IRUV Verde Tonalidade 5 CA 6575 Hastes Fixas com Proteção Lateral Ventilada, com Tratamento Antirrisco, para ser Usado em Solda Oxiacetilênica, ou em Outras Aplicações onde Haja Necessidades de Proteção Contra Raios Infravermelhos, Permite a Sobreposição em Óculos de Grau, Orifícios para Cordão, Filtra Ultravioleta e Infravermelhos, Especificações Técnicas Lente Única em, Duro Policarbonato Tonalidade 5
48	200	Protetor Auricular Tipo Plug de Silicone com Cordão em PVC P/M/G
49	40	Protetor Facial Kit Florestal com Capacete Abafador Malha e Suporte
50	600	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 120 ml, Especificações Técnicas, Volume 120 ml, Aspecto Loção Cremosa: Cor Branco Levemente Amarelado, Odor; característico; Resistencia; 2 Horas em Pele com Suor ou Água/ 4 Horas em Pele Seca: Proteção: UVB E UVA Superior a 1/3 de UVB: Tampa: FLIPTOP



51	100	Touca Confeccionada em não Tecido Tipo Descartável Ajustável a Qualquer Tipo de Cabeça com Elástico Confortável em Todo Perímetro da Touca Cor Branca, com Padrão de Qualidade Igual ou Superior a MED PLUS, Caixa com 100 Unidades
52	100	Touca Rede, Confeccionada em Fios de Poliamida, Elástico Costurado em Overloque na Extremidade, na Cor Preta Tamanho Único- Caixa com 100 Unidades
53	500	Luva de Segurança Multitato Têxtil Com Banho Nitrílico na Palma Azul Super Safety SS1006N CA 43.773/ Confeccionada em Suporte Têxtil, com Banho em Borracha Nitrílica na Palma, Face Palmar e Dorso dos Dedos, Punho Tricotado com Elástico Acabamento em Overloque Tamanho 9/G
54	500	Luva de Segurança Multitato Têxtil Com Banho Nitrílico na Palma Azul Super Safety SS1006N CA 43.773/ Confeccionada em Suporte Têxtil, com Banho em Borracha Nitrílica na Palma, Face Palmar e Dorso dos Dedos, Punho Tricotado com Elástico Acabamento em Overloque Tamanho 10/XG
55	60	Botina de Segurança Bidensidade com Biqueira de PVC e Elástico N°36 ao N°43

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se diante da necessidade de atender às demandas contínua, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) considerando as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial a NR 6, e tendo em vista a obrigatoriedade legal de fornecimento dos referidos equipamentos a todos os colaboradores expostos a riscos à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

A aquisição destes materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), é extremamente necessária para atender todos os departamentos públicos e suas Secretarias, e melhorias das condições de trabalho, promovendo um ambiente mais seguro, produtivo e em conformidade com os princípios da saúde ocupacional, portanto os motivos da aquisição, objetos certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

Diante disso, os materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) visam garantir a segurança e proteção dos servidores públicos, bem como para atender às normas regulamentadoras vigentes relacionadas a saúde ocupacional e tendo em vista a obrigatoriedade legal de fornecimento dos referidos equipamentos a todos os colaboradores expostos a riscos à saúde e segurança no ambiente de trabalho nos setores públicos municipais.

## 3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

3.1. As entregas dos materiais deverão seguir conforme descrição do endereço abaixo:

3.1.1. Rua Rio Grande do Sul, 11 - Centro - Iepê/SP, CEP: 19640-027;

3.1.2. Sendo o frete por conta da empresa contratada, os itens deverão atender as exigências feitas no edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da solicitação feita pelo setor responsável.



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, o comunicado poderá ser feito por e-mail ou pelo telefone;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias conforme Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, comunicação feita por e-mail ou telefone;
- 5.2. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 5.2.1. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. Dados dos Gestores e Fiscais do Contrato:

- a) **Gestor do Contrato:** Marcos Antônio Zaganini, CPF: 604.347.161-20, Secretário de Obras, Serviços e Saneamento.
- b) **Fiscal do Contrato:** Maria Estela de Moraes, CPF:337.498.198-40, Gestor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após a emissão de nota fiscal com o aceite do gestor ou fiscal, através de transferência bancária em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao sistema da Prefeitura de Iepê ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se, junto ao sistema/portal da prefeitura de Iepê, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao sistema da Prefeitura de Iepê para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, junto ao sistema, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao sistema para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao sistema da prefeitura de Iepê.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no sistema, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência e o quantitativo do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo período máximo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso haja a necessidade de prorrogação, deverá apresentar interesse de prorrogação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

## 9. DO REAJUSTE



9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações em que o contrato se estender por outro período.

9.2. Em caso de reajuste, será aplicado o índice do IPCA.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As NOTIFICAÇÕES poderão ser realizadas via e-mail nos endereços eletrônicos fornecidos pelas partes, e terão validade para todos os fins desde que o conteúdo contenha assinatura digital (certificado digital dentro das normas da ICP-Brasil).

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 722.796,68 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pelas dotações em anexo.

Iepê/SP, 23 de março de 2026.

**Marta Patrícia Stonis da Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Iepê, 23 de março de 2026

De: Setor de Orçamento e Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação/Setor Compras;

Sr. Gestor,

Senhor Pregoeiro,

Senhor Agente de Contratação

Em atendimento à solicitação desse Departamento e de conformidade com o que preceitua a Lei n.º 14.133/21 e suas modificações, temos a informar que verificando o orçamento vigente, constatamos a existência de Recurso Orçamentário suficiente para aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

### **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E SANEAMENTO**

**02.16.15.451.0008.2052.0000** – distribuído entre – Elemento de Despesa Orçamentária

**136/26 – 3.3.90.30.0000** – Material de Consumo;

**137/26 – 3.3.90.30.0000** – Material de Consumo;

**138/26 – 3.3.90.30.0000** – Material de Consumo.

É o que temos a informar.



**ADILSON DE OLIVEIRA**  
Contador